

GINCANA COOPERATIVA DA I SEMADEC – 2017

CAMPUS AVANÇADO LAJES

REGULAMENTO

A Comissão Organizadora (CO) da I SEMADEC - 2017, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas que visem ao regulamento da Gincana Cooperativa de Arrecadação de Alimentos/Roupas, resolve dispor:

Art. 1º. A Gincana da I SEMADEC - 2017 reger-se-á exclusivamente pelas normas definidas neste regulamento.

I – DO OBJETIVO

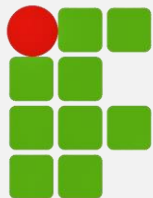
Art. 2º. A Gincana Sociocultural do IFRN - Campus Avançado Lajes, visa integrar a comunidade acadêmica de alunos, bem como desenvolver conceitos de cidadania e responsabilidade social, parte integral e transformadora do currículo do IFRN, entre os participantes do evento. A Gincana será realizada como atividade integrante da Semana Desportiva, Artística e Cultural (SEMADEC).

II – DO CRONOGRAMA

Art. 3º. A Gincana Sociocultural da SEMADEC 2017 obedecerá ao seguinte calendário:

- a) De 12/06/2017 à 17/06/2017 – Entrega das roupas – Horário 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Local: SALA DO GRÊMIO ESTUDANTIL ALZIRA SORIANO.
- b) De 12/06/2017 à 17/06/2017 – Entrega de alimentos não-perecíveis – Horário 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Local: SALA DO GRÊMIO ESTUDANTIL ALZIRA SORIANO.

Parágrafo primeiro: não ocorrerão recebimentos fora dos horários acima estabelecidos. A contagem final de cada em dia ocorrerá na presença de ao menos um membro da Comissão Organizadora.



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Lajes



Parágrafo segundo: as roupas deverão ser recebidas íntegras, em plena condição de uso, exclusivamente se lavadas. Não será permitido o recebimento de peças sujas e nem de peças íntimas; os alimentos deverão ser não-perecíveis (atenção ao prazo de validade e as condições de embalagem) e a contabilização será procedida na unidade de Kg.

III – DAS METAS

Art. 4º. Os cursos que formam o Campus Avançado Lajes serão convocados e mobilizados para a arrecadação de alimentos e roupas. A meta coletiva, que as turmas precisarão cooperar entre si para cumprir será de 600 peças de roupas e 400 Kg de alimentos não-perecíveis.

IV – DAS EQUIPES

Art. 5º. A Gincana é aberta à participação de alunos e servidores do IFRN Campus Avançado Lajes e possui caráter não competitivo, isto é, seu foco não é o de promover a competição entre os alunos, mas o de estimular à solidariedade e o apoio à causas sociais que auxiliem aqueles em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a formação cidadã dos sujeitos envolvidos no cumprimento dessa meta.

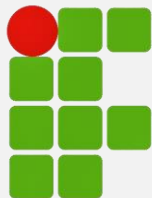
VI – DAS TAREFAS

Art. 6º. As equipes formadas pelos alunos poderão estabelecer cotas de coletas com suas respectivas turmas e cursos para tentar atingir e/ou ultrapassar a meta coletiva.

VII – DO RESULTADO FINAL

Art. 7º. A divulgação da contagem final de alimentos e peças de roupa arrecadadas será divulgada no final do evento, dia **23 de junho de 2017**.

Art. 8º. Caso a meta de arrecadação de alimentos e roupas seja igualada ao pretendido, ou supere os valores esperados, a CO e a Direção Geral do Campus, parabenizarão os participantes em cerimônia de encerramento e fixarão (até o final do ano letivo de 2017) placa de menção honrosa nos corredores da instituição, na qual constarão todos os nomes dos alunos doadores e quantidade de alimentos e peças de roupas arrecadados.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO NORTE
Campus Avançado Lajes



VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O participante que tiver comportamento considerado eticamente inadequado, ou antidesportivo, que ferir este regulamento, ou trazer prejuízo à boa imagem do evento como um todo, poderá ser advertido pelo evento, ou expulso da Gincana da I SEMADEC - 2017, após análise da CO de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral.

Art. 18º. São de responsabilidade dos alunos e servidores participantes o zelo, a limpeza e a conservação do IFRN – Campus Avançado Lajes, considerando exclusivamente, no que diz respeito a esse regulamento, possíveis danos/sujeiras provocadas pela arrecadação dos itens da Gincana. Art. 19º. Os casos omissos serão resolvidos pela CO da I SEMADEC - 2017.

Lajes, 26 de Abril de 2017.

A Comissão Organizadora.